

6.3. Inserção do catador na coleta seletiva

Documentação Comprobatória:

1. Termo de contrato do Município com a associação de catadores, Termo de Cooperação e/ou Contrato, Instrumento Normativo que comprove o vínculo do catador com o Município na coleta seletiva. Caso o Município não tenha catador a comprovação se dará através de Declaração assinada pelo Prefeito Municipal informando que o Município não dispõe de catadores, a qual poderá ser aceita, caso seja verificado pela SEMA a ausência de catadores ativos no Programa Auxílio Catador - PAC.

7. DADOS COMPLEMENTARES

7.1 Resíduos construção civil - RCC

7.1.1. Relatório de geração/destinação contendo no mínimo:

a) quantidade gerada no município;

b) destinação.

7.2. Cadastro de identificação dos grandes geradores, considerando a legislação nacional, estadual e municipal, informando:

a) CNPJ / QUANTIDADE DE EMPRESAS

b) TIPO DE ATIVIDADE

c) QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS

d) DESTINAÇÃO / DISPOSIÇÃO FINAL

7.3. Identificação da quantidade de lixões:

a) Georreferenciadas (SIRGAS 2000, projeção cartográfica UTM / ZONA 24 S, formato: métrico);

b) Com registro fotográfico.

7.4 Prestação de informações para o Painel Estadual de Resíduos Sólidos - PERES

Documentação comprobatória:

Declaração emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima a respeito da prestação de informações para o Painel Estadual de Resíduos Sólidos – PERES.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.051, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS COLETAS SELETIVAS MÚLTIPLAS																		
ANO DE RECEBIMENTO DO RECURSO DO ICMS SOCIOAMBIENTAL	5 ANOS DE EXECUÇÃO										FUNCIONAMENTO	Quantitativo de metas a serem executadas p/ o período em análise	Quantitativo total de metas executadas					
	Afetação da área para CMR	Cercamento	Guarita	Baia de volumosos	Galpão de compostagem	Picador florestal	Peneira de RCC	Edificação de apoio (ADM, banheiros e refeitórios)	Galpão de acumulação/triagem	Ecoponto			Operacionalização (OP)	2026	2027	2028	2029	2030
2021	Obrigatório	Obrigatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	10	OP			
2022	Obrigatório	Obrigatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	10	OP			
2023	Obrigatório	Obrigatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	5	5	7	10	OP		
2024	Obrigatório	Obrigatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3	3	5	7	10	OP	
2025	Obrigatório	Obrigatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2	2	3	5	7	10	

Legenda:

x - metas a serem executadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo município.

OP - municípios em etapa de operacionalização das CMRs

*** **

DECRETO Nº37.056, de 30 de dezembro de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº36.797, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI Nº19.384, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, QUE ESTABELECE MEDIDAS MITIGADORAS DOS EFEITOS SOCIAIS E ECONÔMICOS ADVERSOS PARA O CEARÁ DECORRENTES DA POLÍTICA DE AUMENTO TARIFÁRIO PRATICADA PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei n.º 19.384, de 07 de agosto de 2025, estabelece medidas excepcionais a serem adotadas pelo Estado do Ceará com o objetivo de mitigar os efeitos adversos decorrentes do aumento tarifário promovido pelo governo norte-americano, o qual impacta diretamente empresas com atividade econômica no Estado, resguardando a economia cearense e a manutenção dos empregos da população; CONSIDERANDO que o art. 10 da mencionada Lei dispõe que suas medidas entram em vigor na data de sua publicação e produzem efeitos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por Decreto, caso subsistam as razões que motivaram sua edição; CONSIDERANDO que, apesar das ações já implementadas, determinados produtos de relevante importância para a atividade econômica estadual permanecem sujeitos às tarifas impostas pelo governo norte-americano, continuando a gerar impactos significativos sobre custos produtivos, competitividade e manutenção de postos de trabalho no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das medidas excepcionais previstas na Lei n.º 19.384, de 2025, a fim de preservar a estabilidade socioeconômica do Estado, garantir a competitividade das empresas instaladas em território cearense e salvaguardar o interesse público diante da persistência do cenário externo adverso; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de alterar o Decreto n.º 36.797, de 20 de agosto de 2025, que regulamentou a Lei n.º 19.384, de 2025, DECRETA:

Art. 1.º Decreto n.º 36.797, de 20 de agosto de 2025, passa a vigorar com nova redação do art. 17, nos seguintes termos:

“Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos nos termos da Lei n.º 19.384, de 7 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Exclusivamente no tocante aos produtos brasileiros que permanecem diretamente afetados pelo decreto executivo do governo dos Estados Unidos da América, ficam prorrogados os efeitos até 03 de fevereiro de 2026, na forma do art. 10 da Lei n.º 19.384, de 2025.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº37.057, de 30 de dezembro de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 22.960.250,82 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para reserva de orçamento para pagamento de despesas de exercícios anteriores – DEA - ressarcimento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT para atender evento Arena da Criança, no município de Aratuba. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL para manutenção dos serviços administrativos e para eventos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR destinada a ações desenvolvidas com o Ministério da Cultura. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura, Casa Civil e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 22.960.250,82 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.



R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	20.000.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	150.000,00	150.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	1.937.944,62	1.937.944,62
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	872.306,20
1.501.1100000 – Outros recursos não vinculados – Recursos Ordinários- Excesso		20.000.000,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais -Superávit - SETUR		872.306,20	
TOTAL		22.960.250,82	22.960.250,82

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do superávit do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Francisca Rejane Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº37.057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 22.960.250,82

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					20.000.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					20.000.000,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20045 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1100000	0	20.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					150.000,00
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					150.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
30000000 - CASA CIVIL	1.937.944,62				
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					1.137.944,62
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20178 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CASA CIVIL	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.137.944,62
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS					800.000,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					
11715 - Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					872.306,20
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					872.306,20
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	300.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	572.306,20
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					22.960.250,82

ANEXO DO DECRETO Nº37.057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					150.000,00
27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA					49.109,37
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20294 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.553,50
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.555,87
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					23.833,19
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	23.833,19
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ					77.057,44
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
20705 - Manutenção e Promoção das Ações do Museu da Imagem do Som do Ceará - MIS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	43.657,44
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
20710 - Manutenção e Promoção das Ações do Museu do Ceará - MUSCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	33.400,00
30000000 - CASA CIVIL					1.937.944,62
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					166.454,32
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10544 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10976 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEJUV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10979 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEJUV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10980 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEIR.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10981 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEDIV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000,00
10982 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEAP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000,00
10983 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEPIN.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000,00
10984 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SRI.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000,00
10304 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.280,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.280,00
10429 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10977 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000,00
10978 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
20300 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	125.174,32
04.128.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					125.174,32
10654 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
30100010 - COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS					5.000,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					71.490,30
11481 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	71.490,30
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					71.490,30
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					1.700.000,00
11724 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.700.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					2.087.944,62

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 1º de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do emprego em comissão de Diretor Presidente, matrícula nº 3000005-6, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, a **viajar** à cidade de São Paulo -SP e Campinas -SP, no período de 08 a 11 de dezembro de 2025, para se reunir com empresários para tratativas sobre o polo automotivo, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) acrescidos de 50% de (cinquenta por cento) , mais duas ajuda de custo no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para os trechos FORTALEZA/ SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 6.889,65 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” , § 1º e seu § 1º; art. 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. 08 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização, matrícula nº 3000009-7-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período 12 a 23 de dezembro do ano em curso, a fim de participar de reuniões previamente agendadas com a Diretoria de Políticas Penitenciárias da SENAPPEN, com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) e com o Ministério da Educação (MEC). Também está prevista uma visita institucional à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE) e uma reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Além disso, ocorrerão agendas na Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e na Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN/SENAPPEN), visando alinhamento institucional e discussão de projetos estratégicos, concedendo-lhe 11,50 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor total de R\$ 2.215,91 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos) e perfazendo um total de R\$ 10.262,34 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, que torna público o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **